



Polícia Militar - PM

## **EDITAL Nº 5/2019/PM-CTPMVSECRETARIA**

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Artigo 7º do Decreto 21968 de 22 de maio de 2017 (Dispõe sobre a estrutura e funcionamento de unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar) exara o Edital que regula a inscrição, sorteio e matrícula para preencher as vagas do Ensino Fundamental II (6º ano), apenas da Unidade V do Colégio Tiradentes da Polícia Militar localizado no município de Vilhena/RO para o ano letivo de 2020.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Processo de Sorteio Público para novas vagas, destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V no município de Vilhena, para o **ano letivo de 2020**.

**1.2.** O CTPM V é órgão subordinado à Coordenadoria de Educação da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena/RO.

**1.3.** A realização do Processo de Sorteio Público para novas vagas, está a cargo da Comissão Organizadora, nomeada pelo Diretor do CTPM V. A esta Comissão cabe a coordenação do Processo de Sorteio Público para novas vagas e a divulgação das informações necessárias à realização do Processo.

**1.4.** O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

**1.5.** Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

### **2 - DAS VAGAS**

**2.1** O CTPM V abrirá para o ano de 2020 um total de 240 (duzentos e quarenta) vagas que se destinam a preencher um total de 8 (oito) turmas de 6º ano do

Ensino Fundamental sendo 120 (cento e vinte) para o turno matutino e 120 (cento e vinte) para o turno vespertino.

### **3 - DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SORTEIO PÚBLICO PARA NOVAS VAGAS**

**3.1.** O candidato à inscrição no Processo de Sorteio Público para novas vagas deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

**3.2.** Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.

**3.3** Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação:

**3.3.1.** Se candidato à vaga no 6º ano do ensino fundamental, ter nascido entre 31 de março de 2008 e até 31 de março de 2009;

**3.4.** A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://pmro.com.br/ctpm/> a partir das **00h00min do dia 27 de novembro de 2019 (quarta-feira) até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2019 (terça-feira)**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme Calendário do Processo de Sorteio Público para novas vagas (**Anexo I**).

**4.5.** O CTPM V não realizará inscrições em suas dependências, bem como, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

**4.6.** Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

**4.7.** Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

**4.8.** O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o PROCESSO contidas neste Edital e disponíveis na página da Polícia Militar, no endereço eletrônico [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)

**4.9.** Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

**4.10.** Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

**4.11.** O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

**4.12.** O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

**4.13.** Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação dos **Itens 4.12** será excluído e desligado do CTPM V, a qualquer tempo e não será aceita sua rematrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

**4.14.** A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

**4.15.** O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

**4.16.** Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no **Item 3.4**, os seguintes procedimentos:

**4.16.1.** Preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://pmro.com.br/ctpm/>, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar.

**4.17.** A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no endereço eletrônico [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br), em redes sociais e no mural da Secretaria do CTPM-V, em até 03 (três) dias após o término do prazo previsto para as inscrições.

## **5 - TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **6 - DO SORTEIO PÚBLICO**

**6.1.** O sorteio público de vagas destinadas ao CTPM V ocorrerá de maneira centralizada em Vilhena, no Pátio Coberto do CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebim, 5900, BNH em Vilhena/RO;

**6.2.** Todos os candidatos às vagas ofertadas neste Edital serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no dia **18 de dezembro de 2019, (quarta-feira), às 19h00min**, no Pátio Coberto do CTPM V. Havendo condições de conexão pela internet, o SORTEIO deverá ser transmitido ao vivo na página do CTPM-V no Facebook, denominada “CTPM Vilhena”.

**6.2.1** Para execução do sorteio público, cada candidato receberá um número cardinal na sequência das inscrições, indo de 1 até o último inscrito. O sorteio será através do site <https://sorteador.com.br>, com base nos números de inscritos.

**6.2.2** O presidente da Comissão Organizadora fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

**6.2.2.1** Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

**6.2.2.2** Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

**6.2.2.3** Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM V;

**6.2.2.4** Conferir os números sorteados;

**6.2.2.5** Assinar a Ata de realização do Sorteio Público;

**6.3.** O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

**6.4.** A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e publicada, juntamente com a Lista dos Sorteados, no site [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br), no dia **23 de dezembro de 2019**.

**6.5.** Não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições;

**6.6.** A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão

Organizadora e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados;

**6.7** A relação dos candidatos sorteados será divulgada no site [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)

## **7 - DA MATRÍCULA**

**7.1.** Nas datas previstas nos cronogramas constantes dos **Anexo I**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria Escolar do CTPM-V, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

**7.1.1** Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

**7.2** Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público, conforme calendário estabelecido no Anexo I do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br).

**7.2.1** O preenchimento das vagas ofertadas atenderão ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar.

**7.2.2** Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga, por escrito, a qualquer tempo.

**7.3** É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

**7.4** Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**.

**7.5** No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

**7.5.1** Original e fotocópia da certidão de nascimento do candidato;

**7.5.2** Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do

candidato;

**7.5.3** Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**7.5.4** Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

**7.5.5** Original e fotocópia de comprovante de residência;

**7.5.6** 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, do candidato;

**7.5.7** Original e fotocópia do cartão SUS;

**7.5.8** Número do NIS caso o candidato seja beneficiário do Programa Bolsa Família;

**7.5.9** Tipagem sanguínea;

**7.5.10 Histórico Escolar** ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

**7.5.11** Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-V.

**7.5.12** Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

**7.5.13** Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-V.

**7.5.14** Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **29 de março de 2020**, obrigatoriamente.

**7.6** O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 7.5 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.

**7.7** O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à

matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

**7.8** Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

**7.9** Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao Processo, juntamente com o presente Edital.

**8.1.1** É de exclusiva responsabilidade do responsável legal de candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Processo.

**8.2** O presente Processo de Sorteio Público para novas vagas, terá validade somente para o ano letivo de 2020.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

**8.4** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Vilhena, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Vilhena/RO, 25 de novembro  
de 2019.

**CÍCERO RODRIGUES DA SILVA - CAP PM**  
Diretor do CTPM - V  
Portaria n°. 31/2019/SEDUC-NTFG  
Publicada no DOE n. 007 de 11/01/2019

**ANEXO I**

## CALENDÁRIO GERAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Divulgação do Edital nº 5/CTPM-V/2019	26 de novembro de 2019	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.pm.ro.gov.br">www.pm.ro.gov.br</a> , no mural da Secretaria do CTPM-V, Redes Sociais e Imprensa Local.
Inscrição Através do endereço eletrônico <a href="http://pmro.com.br/ctpm/">http://pmro.com.br/ctpm/</a>	De 27 de novembro de 2019 à 10 de dezembro de 2019	00h00min do dia 27/11/19 às 23h59min do dia 10/12/19
Homologação das inscrições	Após 03 (três) dias do término do prazo previsto para as inscrições.	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.pm.ro.gov.br">www.pm.ro.gov.br</a>
Sorteio Público	18 de dezembro de 2019	Sorteio Público no pátio coberto do CTPM V às 19h com transmissão ao vivo, através da página do facebook <b>CTPM Vilhena</b>
Publicação da Ata de Realização do Sorteio Público e Lista dos Sorteados	23 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.pm.ro.gov.br">www.pm.ro.gov.br</a> , no mural da Secretaria do CTPM-V, Redes Sociais e Imprensa Local.
Convocação à matrícula	06 de janeiro de 2020	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.pm.ro.gov.br">www.pm.ro.gov.br</a>
Matrícula de candidatos	20 a 24 de janeiro de 2020	De 7h às 17h, Na Secretaria do CTPM - V



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rodrigues da Silva, Capitã(o)**, em 26/11/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9044307** e o código CRC **0E2606B8**.